



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 75268/22

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 28/07/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 297/2022.

Publica-se a presente errata para retificar a publicação do ato Nº XXVII no Boletim Oficial do Município, com a inclusão dos anexos da LDO.

Taperoá, em 28 de julho de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

LEI MUNICIPAL Nº 297/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Taperoá para o exercício de 2023, compreendendo:

- Municipal;
- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II - a estrutura do orçamento municipal;
 - III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
 - IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
 - V - as condições para concessão de recursos públicos;
 - VI - as alterações na legislação tributária;
 - VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
 - VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025”.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2023; e
- IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2023 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2023, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde, do Plano de Cargos e Carreiras dos Motoristas e rubrica orçamentária que garanta a cobertura de despesas com insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

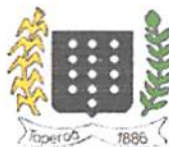
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2023 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º - Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2023 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

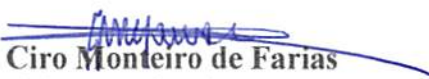
Ano: 2022	Mês: Julho	Nº XLVIII
------------------	-------------------	------------------

- anual;
- I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
 - II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
 - III – os relatórios de gestão fiscal;
 - IV – o balanço geral anual;
 - V – as audiências públicas; e
 - VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, em 09 de maio de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”
Mês: Julho
Ano: 2022
Nº XLVIII

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.º 5.º 1º)

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2023

Página: 1 / 1

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB
Receita Total	53.533.000,71	48,948.324,50	164.587	55.408.655,73	48.591.518,85	68,070
Receitas Primárias (1)	53.533.000,69	48.948.324,50	164.587	55.408.655,70	50.292.118,87	68,070
Receitas Primárias Correntes	51.482.269,21	45.948.530,06	79.942	52.263.448,62	47.556.728,59	62,741
Impostos, Taxas e Contribuições de Menores Contribuintes	1.074.438,67	1.139.058,79	1.669	1.112.044,02	1.178.925,84	1,728
Contribuições	1.691.394,75	6.830.863,17	2.612	1.742.243,67	7.065.343,38	2,703
Transferências Correntes	1.691.394,75	6.830.863,17	2.612	1.742.243,67	7.065.343,38	2,703
Demais Receitas Primárias Correntes	1.338.237,45	729,027,68	4.114	1.385.075,76	754.574,69	2,162
Receitas Primárias de Capital	2.050.731,48	2.642.948,78	6.367	2.443.207,08	2.735.490,28	3,329
Despesa Total	53.533.000,71	42.643.291,76	63.159	55.408.655,73	44.342.796,04	66,070
Despesas Primárias (2)	52.099.379,76	42.643.291,76	60.932	53.922.868,04	44.342.796,02	63,765
Despesas Primárias Correntes	45.679.099,85	38.706.032,89	70.959	47.277.868,34	40.060.745,07	73,443
Despesas Primárias de Capital	6.420.279,91	4.117.247,20	9.973	6.644.999,70	4.282.050,95	10,323
Outras Despesas Correntes	28.605.791,21	26.289.419,72	44.484	29.638.043,90	27.209.649,41	46,040
Despesas Primárias de Capital	17.402.279,91	12.416.614,17	26.476	17.639.824,44	12.651.195,66	27,422
Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	6.420.279,91	4.117.247,20	9.973	6.644.999,70	4.282.050,95	10,323
Reserva para Contingência	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Reserva para Contingência - (III) - (II - VI)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Reserva para Contingência - (IV) - (III + (II - VI))	1.433.620,93	5.748.234,65	2.227	1.483.797,66	5.949.422,85	2,305
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (VI)	1.433.620,93	5.748.234,65	2.227	1.483.797,66	5.949.422,85	2,305
Outras Despesas Correntes	16.416.757,91	16.991.344,33	28.502	16.991.344,33	17.596.041,38	28,395
Outras Despesas de Capital	14.278.643,33	14.748.330,84	43.911	14.748.330,84	15.264.574,16	22,911
Despesas Primárias Adicionais por PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Adicionais por PPI (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Risco das PPPs (IX) - (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Risco das PPPs (X) - (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

GEORGE CIRIO MONTeiro DE FARIAS
GESTOR

Cnpj nº 07.043.000/011 Unidade Responsável: GEORGE CIRIO MONTeiro DE FARIAS. Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:52:43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA

68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2023

Página : 1 / 1



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.º 5º, INCISO I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB (A/PIB)	% RCL (A/RCL)	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB (B/PIB)	% RCL (B/RCL)	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
Receita Total	49.973.629,00	77,630	153,644	46.465.779,63	72,151	142,659	-3.507.849,37	-7,02
Receitas Não-Financeiras (I)	49.973.629,00	77,630	153,644	45.816.280,62	71,172	140,862	-4.157.348,40	-8,32
Despesa Total	48.973.629,00	77,630	153,644	42.033.580,22	65,296	129,232	-7.940.048,78	-16,29
Despesas Não-Financeiras (II)	48.635.329,00	75,551	149,529	40.373.037,65	62,716	124,127	-8.262.291,35	-16,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.338.300,00	2,079	4,115	5.443.242,99	8,456	16,735	4.104.942,99	306,73
Resultado Nominal	1.338.300,00	2,079	4,115	5.443.242,99	8,456	16,735	4.104.942,99	306,73
Dívida Pública Consolidada	15.325.219,09	23,807	47,117	13.302.151,54	20,664	40,899	-2.023.027,55	-13,20
Dívida Consolidada Líquida	13.302.151,54	20,664	40,899	16.037.544,02	24,913	49,308	2.735.392,48	20,56

Sistema: PUPCTB(v8.00.011). Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:53:24

vPIB211


 GEORGE C. M. DE FARIAS
 GESTOR

Cópia em 2022, em Publicação - Todos os Direitos Reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB) 93 05 8111

GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR

ESPECIFICAÇÃO		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total		44.085.825,77	46.465.778,63	54,02	48.092.081,91	54,02	51.517.440,43
Receitas Primárias (I)		44.085.825,77	45.916.280,63	10,31	47.419.880,42	3,50	52.575.232,78
Despesa Total		28.642.184,63	42.020.580,22	8,78	43.504.788,52	3,50	48.234.500,08
Despesas Primárias (II)		27.144.581,78	40.273.027,65	8,78	41.786.083,98	3,50	46.328.888,28
Resultado Primário (III) = (I) - (II)		6.971.243,99	5.443.242,98	-21,92	5.633.796,46	3,50	6.246.344,50
Resultado Nominal		6.971.243,99	5.443.242,98	-13,00	13.787.768,24	3,50	15.264.570,73
Divida Publica Consolidada		15.325.218,08	13.302.191,54	-13,00	13.787.768,24	3,50	14.248.877,82
Divida Consolidada Liquida		13.302.191,54	16.037.544,02	20,56	16.036.880,08	3,50	18.403.450,63

ESPECIFICAÇÃO		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total		46.360.700,00	48.873.829,02	7,79	51.722.708,00	3,50	55.408.655,73
Receitas Primárias (I)		44.772.800,00	45.873.629,00	11,62	51.022.708,00	2,50	54.871.042,23
Despesa Total		46.360.700,00	49.873.629,00	7,79	51.722.708,00	3,50	56.791.529,74
Despesas Primárias (II)		45.408.000,00	46.835.329,00	7,11	50.327.968,00	3,50	53.822.888,06
Resultado Primário (III) = (I) - (II)		-635.200,00	-1.335.300,00	-170,42	695.141,00	-33,86	948.155,17
Resultado Nominal		-436.000,00	1.335.300,00	-170,42	695.141,00	-33,86	948.155,17
Divida Publica Consolidada		11.112.258,00	15.325.218,08	37,50	15.861.801,78	3,50	14.248.640,12
Divida Consolidada Liquida		2.020.757,00	12.302.194,54	308,92	13.787.771,34	3,50	17.179.818,08

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 7º, inciso II) R\$ 1.00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES
VALORES A PREÇOS CONSTANTES
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2023
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 17 / 1

Ano: 2022 Mês: Julho Nº XLVIII

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Copyright © 2022. Não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do autor. Todos os direitos reservados. Tel: (11) 3243 7744 (PCTB V8.00.011)

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR



Sistema: PFC7Bv8.00.011; Unidade Responsável: Secretária de Finanças; Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:54:27

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021		2020		2019	
	%		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021		2020		2019	
	%		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.496.136,48	100,00	2.341.467,85	100,00	2.341.467,85	100,00	2.711.337,00
TOTAL	4.496.136,48	100,00	2.341.467,85	100,00	2.341.467,85	100,00	2.711.337,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 5º, inciso III) R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS



ESTADO DA PARAÍBA

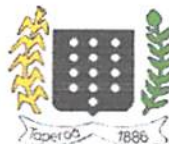
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 1

Ano: 2022 Mês: Julho Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2023

Página: 1/1

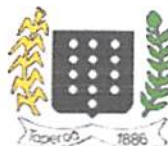
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bêns Móveis	0,00	95.400,00	46.200,00
Alienação de Bêns Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bêns Intangíveis	0,00	95.400,00	46.200,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.542,57	1.527.602,83	46.200,00
Investimentos	1.660.542,57	1.527.602,83	46.200,00
Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	46.200,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.660.542,57	1.527.602,83	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (3a - 8d) + 8H)	2020 (h) = (3b - 8e) + 8H)	2019 (i) = (3c - 8f)
VALOR (III)	-3.102.745,40	-1.442.202,83	0,00

Sistema: PJPCT3(v6.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:58:35


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2023

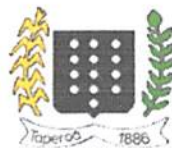
Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 14º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)/FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

Sistema: P:\PCTB\VB.00.011, Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:57:45

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA

Página : 1 / 2



68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITA CORRENTE (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.905.068,86	2.905.068,86	6.464.113,03	
Ativo	810.427,28	810.427,28	1.467.288,70	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.141.802,06	1.141.802,06	4.773.799,22	
Ativo	1.141.802,06	1.141.802,06	4.773.799,22	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	951.640,72	951.640,72	227.636,08	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	951.640,72	951.640,72	227.636,08	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.198,80	1.198,80	5.390,03	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.198,80	1.198,80	5.390,03	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I) + (II) + (III)	2.905.068,86	2.905.068,86	6.464.113,03	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios	2.374.235,10	2.374.235,10	3.180.864,76	
Aposentadorias	2.314.876,31	2.314.876,31	2.991.716,43	
Pensões por Morte	59.358,79	59.358,79	189.148,32	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	210.143,61	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	210.143,61	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)	2.374.235,10	2.374.235,10	3.391.008,29	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VII) = (VI) - (VF)	530.833,76	530.833,76	3.073.084,77	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
RECEITA CORRENTE (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA

68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

Página : 2 / 2



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VI) + VIII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X) - X(F)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RENTES E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)	0,00	0,00	0,00
RENTES E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJCPTB/VS 00.011; Unidade Responsável: Secretária de Finanças; Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:57:14

NOTA:

1 Como a Portaria MPD 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser acrescentado por meio da diferença entre previsão de receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º trimestre) e a despesa empenhada (no 6º trimestre).


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2023

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00

Sistema: P:\PCTB\8.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:58:13

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR

ESTADO DA PARAIBA
68-TAPERÓIA (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2023

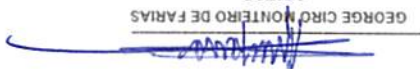
Auf - Demonstrativo 8 (LRF, art. 5º, inciso VI)

EVENTOS	
Aumento Permanente de Receita	1.973.227,92
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	162.933,21
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.810.294,71
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.810.294,71
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.810.294,71
Valor Previsto para 2023	1.973.227,92

MS 1,00

Demora: PUC/IBR/20211, Unidade Responsável: Decanato de Finanças, Data de emissão: 13/02/2022 e hora de emissão: 14:58:44

GESTOR
GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS



Ano: 2022 Mês: Julho Nº XLVIII

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2023

Página : 1 / 1

ARF (LRF, art4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de totação de despesas discricionárias	200.000,00
Dividas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	350.000,00	abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de totação de despesas discricionárias	350.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL	550.000,00	TOTAL	550.000,00

Sistema: PUPCTB(v8.00.011). Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/07/2022 e hora de emissão: 14:59:18


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Página: 1/5

Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 00101 CAMARA MUNICIPAL		
Ação 1001 Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal	Legislativo Municipal	UNIDADE Sub-Total R\$
Órgão 00900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Ação 1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	Casas Populares	UNIDADE
Ação 1013 IMP. AMPL. E MANUT. DE PAVIMENT., DREN. URBANA PAV. AS	Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica	UNIDADE
Ação 1015 Construção e/ou ampliação do saneamento básico	saneamento básico	UNIDADE
Ação 1016 CONST. MANUT. ESTRADAS PASSAG. MOLHAD. E M.BURROS	Estradas, Passagens Molhadas e Matabur	UNIDADE
Ação 1019 Ampliação de Eletricidade Rural	Eletrificação Rural	UNIDADE
Ação 1020 AMPLIAÇÃO, EXT. E MAN. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA	Iluminação Pública	UNIDADE
Ação 1023 CONST. AMPL. MANUT. MELHOR. SANITARIAS DOMIC. PRIVADA	Melhorias Sanitárias Domiciliares	UNIDADE
Ação 1025 CONST. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, ÁREA LAZER,	Const., Ampliar de Praças, Cantos	UNIDADE
Ação 1029 Construção de Recintos de Velocidade	Recintos de Velocidade	UNIDADE
Ação 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Centros	Construção, Ampliação e Reforma de Cent	UNIDADE
Ação 1031 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE	Construção de um Portal	UNIDADE
Ação 1032 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS RECONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	Imovels	UNIDADE
Ação 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS INFRA	Obras de Infra-estrutura Urbana	UNIDADE
Ação 1036 CONST. AMPL. MANUT. DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Construir um Centro de Comercialização	UNIDADE
Ação 1037 CONST. AMPL. MANUT. DE ATERRO SANITÁRIO DE COMPOSTA	Tratamento de Lixo	UNIDADE
Ação 1038 CONST. AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Construir, Ampliar e Reconstruir Termina	UNIDADE
Ação 1039 CONST. AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	Mercado Público	UNIDADE
Ação 1041 Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos	UNIDADE
Ação 1079 RECUPERAÇÃO E MANUT. DO PREDIO DO ARQUIVO MUNICIPAL	ARQUIVO RECUPERADO E MANTIDO	UNIDADE
Ação 1080 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUÍDA E MANTIDA	UNIDADE
Ação 1081 CONST. AMPL. E MANUT. DA SEDE DA SEC. INFRAESTRUTURA	SEDE CONSTRUÍDA E MANTIDA	UNIDADE
Ação 1082 CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	BANHEIRO CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UNIDADE
Ação 1083 RECUP. AMPL. E MANUT. DO ESTÁDIO MUN. O RIBEIRÃO	ESTÁDIO RECUPERADO E AMPLIADO	UNIDADE
		Sub-Total R\$
Órgão 01000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Copyright © 2022, Info Publica Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (33) 3243 7744 (PCTB V8.00.011)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

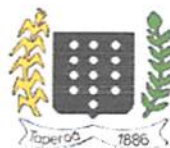


ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Página: 2/5

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1007 Aquisição de Veículos p/ Educação	Veículo	UNIDADE
Ação 1042 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Unidades Educacionais	UNIDADE
Ação 1043 Construção, Ampliação e Reformas de Creches	Creche	UNIDADE
Ação 1050 AQUISIÇÃO IMÓVEIS RECONSTRUÇÃO DE OBRAS- EDUCAÇÃO	Aquisição de Imóveis	UNIDADE
Ação 1054 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIE	Quadras Poliesportivas	UNIDADE
Ação 1056 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, EQUIPAR- EDUC. FUNDAMENTAL	Obras de Infra-Estrutura na Educação	UNIDADE
Ação 1057 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR EDUC. INFANTIL	Obras de Infra-Estrutura na Educ. Infantil	UNIDADE
Ação 1064 CONST. AMPL. RECUP. E MANT. DA SEDE DA SECRETARIA	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1085 AMPL. RECUP. E MANUT. DO POLO UNIV. ABERTA DO BRASIL	POLO MANTIDO	UNIDADE
Ação 1086 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01100 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação 1012 IMPL. AMPL. MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	Centro de Convivência de Idosos	UNIDADE
Ação 1040 CONST. AMPL. MANUT. DE COZINHA COMUNITARIA	Cozinha Comunitaria	UNIDADE
Ação 1047 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	Criança/Juventude	UNIDADE
Ação 1058 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS NA SECRE	Obras de Infra-Estrutura na Assistência	UNIDADE
Ação 1087 CONST. REF. E AMPLIACAO DA CASA DA CIDADANIA	CASA CONST. E REFORMADA	UNIDADE
Ação 1088 CONST. REF. E AMPL. DA SEDE O PROG. FAMILIA ACOLHEDORA	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1089 CONST. REF. E AMP. DA SEDE DO CONCELHO TUTELAR	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1090 CONST. REF. E AMPL. DA SEDE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1091 CONST. REF. E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DO SOFV	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1092 CONST. REF. E AMPL. DA SEDE DA CASA DA COSTURA	SEDE CONSTRUÍDA REF. E AMPLIADA	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01200 SECRETARIA DE SAUDE		
Ação 1005 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE HOSPITAIS UNID. DE SAUDE.	Hospitais e Unidades de Saúde	UNIDADE
Ação 1010 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	Veículo	UNIDADE
Ação 1051 Construção, Ampliação e Reforma de Academias	Academia de saúde	UNIDADE
Ação 1060 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS NA SAUDE	Obras de Infra-Estrutura na Saúde	UNIDADE
Ação 1093 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE
Ação 1094 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE IMAGEM	CENTRO DE IMAGEM CONST. REF. E AMPLIADO	UNIDADE

Copyright © 2022, Info Publico Informativo - Todos os direitos reservados. Tel: (81) 3243 7744 (PCTB V8.00.011)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Página : 3/5

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1095 REFORMA E AMPLIACAO DA POLICLINICA MUNICIPAL	POLICLINICA REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1096 REF. E AMPL. DO CENTRO DE ESPECIAL ODONTOLOGICAS	CENTRO, REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1097 COSNT.REF. E AMPL. DO CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1098 CONST. REF. AMPLIACAO DO CAPS INFANTE	CAPS CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1099 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1100 REF. E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO SAMU	SAMU REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01300 SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN		
Ação 1017 CONST.AMPL.REC.MANUT.DE BARREL, AÇUCES E BARRAGENS	Açúces, BARRELs e Barragens	UNIDADE
Ação 1018 CONST.AMPL.MANU. DE POÇOS, TANQUES E CISTERNAS	POços, Tanques e Cisternas	UNIDADE
Ação 1021 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO	Matadouro Público	UNIDADE
Ação 1022 AQUIS.MAQUNAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA	Tratores e Implementos Agrícola	UNIDADE
Ação 1028 Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água	Abastecimento D'água	UNIDADE
Ação 1034 Ampliação e/ou Construção de Calkas D'aguas	Construção de Calkas D'aguas	UNIDADE
Ação 1035 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE FEIRA AGROECOLOGICA	Construir Feira Agroecologica	UNIDADE
Ação 1061 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR.MEIO AMBIENTE	Obras de Infra Estrutura de Meio Ambi	UNIDADE
Ação 1062 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR.MAGROPECUARIA	Obras de Infra Estrutura	UNIDADE
Ação 1073 CONST.JABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	ABRIR ESTRADAS	UNIDADE
Ação 1074 PERFURACAO DE CACIMBAS NO PERIODO DE ESTIAGEM	MANUTENCAO DE CACIMBAS	UNIDADE
Ação 1075 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	ADQUIRIR VEICULOS	UNIDADE
Ação 1076 CONST.REF. DE RESERV. DE AGUAS NAS COMUNIDADES	RESERVATORIOS CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação 1077 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	ADQUIRI MAQUINAS E IMPLEVENTOS	UNIDADE
Ação 1101 CONSTRUIR, AMPL. E REFORMAR A FEIRA DE ANIMAIS	FEIRA CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1102 CONST. AMPL. E MANUT. DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	BARRAGENS CONSTRUIDAS E MANTIDAS	UNIDADE
Ação 1103 AQUISICAO DE ENSLADEIRAS	ENSLADEIRAS ADQUIRIDAS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Ação 1005 Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos	Construção de Espaços Esportivos	UNIDADE
Ação 1053 CONSTRUCAO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICO	Espaços Culturais e Turístico	UNIDADE
Ação 1104 CONST.REF. E AMPLIACAO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE

Copyright © 2022. Info Público Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (81) 8243 7744 (PCTB VL02.011)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Página : 4/5

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1105 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE ARTEFANATO	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1107 REF. AMPL. E AMNUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1108 REF. AMPL. E MANUT. DO TELECENTRO MUNICIPAL	TELECENTRO REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1109 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1110 CONST. REF. E AMPLIADA DA SEDE DA SECRETARIA	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1111 CONST. REF. E MANUT. DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	CENTRO CONST. REFORMADO E MANTIDO	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01500 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA		
Ação 1064 CONSTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-OBRA2 DA SEC.	Segurança Pública e Cidadania	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 02021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Ação 1048 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA DA SEDE PROPRIA IPMT	IPMT	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação 1024 CONTRUÇÃO DE UM CENTRO REFER.ASSISTEN.SOCIAL- CRAS	Construção do CRAS	UNIDADE
Ação 1044 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFER.ESPECIALIZA-CREAS	Construção do CREAS	UNIDADE
Ação 1059 CONSTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-ASSIST.SOCIAL	Coras de Infra-Estrutura na Assistência	UNIDADE
Ação 1065 CONST. REF. E AMPL. UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação 1066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 12010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação 1043 CONSTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR NA AREA SAUDE	Coras na Área de Saúde	UNIDADE
Ação 1046 Aquisição de Veículos para Saúde	Veículo	UNIDADE
Ação 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	Academia	UNIDADE
Ação 1063 Construção, Ampliação e Reforma do CAPS	CAPS	UNIDADE
Ação 1072 INVEST. ESTRUT. RED. SERV. PUB. M. E ALTA COMP. A. HOSP.	INVEST. ESTRUT. RED. DE SERV. PUB. M. E ALTA COMP. A. HOSP.	UNIDADE
Sub-Total R\$		

Copyright © 2022. Info Público Informativo - Todos os direitos reservados. Tel. (31) 3243 7744 (PCTB V8.02.011)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Página : 5/5

Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 14010 FUNDO MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Ação 1055 CONSTRUÇÃO,AMPL.,REFORMAS ESPAÇOS CULTURAIS,TURIST	Espaços Culturais	UNIDADE Sub-Total R\$
		Total R\$

Sistema: PUPCTS(v6.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 15:00:22


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLVIII

Publicado em 28 de Julho de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
 Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
 Email: gabinetetaperoapb@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2023



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)	(a/PIB * 100)	(a/RCL*100)	(b)	(b/PIB * 100)	(b/RCL*100)	(c)	(c/RCL*100)	(c/PIB * 100)	(c/RCL*100)		
Receita Total	53.533.000,71	46.948.324,50	83,159	164,587	55.406.655,73	48.591.515,85	86,070	170,348	57.345.888,68	50.292.218,91	89,082	176,310
Receitas Primárias (I)	53.533.000,69	48.591.515,84	83,159	164,587	55.406.655,70	50.292.218,87	86,070	170,348	57.345.888,64	52.052.446,53	89,082	176,310
Receitas Primárias Correntes	51.462.269,21	45.948.530,06	79,943	158,221	53.263.448,62	47.556.728,59	82,741	163,759	55.127.669,32	49.221.214,09	85,637	169,490
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.074.438,67	1.139.058,79	1,669	3,303	1.112.044,02	1.178.925,84	1,728	3,419	1.150.965,56	1.220.188,25	1,798	3,539
Contribuições	1.681.394,76	6.830.863,17	2,612	5,170	1.740.243,57	7.069.943,38	2,703	5,350	1.801.152,10	7.317.391,39	2,798	5,538
Transferências Correntes	47.368.198,33	37.249.550,42	73,583	145,634	49.026.085,27	38.553.284,68	76,158	150,731	50.741.998,25	39.902.649,64	78,824	156,006
Demais Receitas Primárias Correntes	1.338.237,45	729.057,68	2,079	4,114	1.385.075,76	754.574,69	2,152	4,258	1.433.553,41	780.984,81	2,227	4,408
Receitas Primárias de Capital	2.070.731,48	2.642.985,78	3,217	6,367	2.143.207,08	2.735.490,28	3,329	6,589	2.218.219,32	2.831.232,44	3,446	6,820
Despesa Total	53.533.000,71	42.843.281,20	83,159	164,587	55.406.655,73	44.342.796,04	86,070	170,348	57.345.888,68	45.894.793,90	89,082	176,310
Despesas Primárias (II)	52.099.379,76	42.843.281,19	80,932	160,180	53.922.858,04	44.342.796,02	83,765	165,786	55.810.159,06	45.894.793,87	86,697	171,589
Despesas Primárias Correntes	45.679.099,85	38.706.033,89	70,959	140,441	47.277.868,34	40.060.745,07	73,443	145,356	48.932.593,72	41.462.871,14	76,013	150,443
Pessoal e Encargos Sociais	28.635.791,21	26.289.419,72	44,484	88,041	29.638.043,90	27.209.549,41	46,040	91,122	30.675.375,43	28.161.883,63	47,652	94,312
Outras Despesas Correntes	17.043.308,64	12.416.614,17	26,476	52,400	17.639.824,44	12.851.195,66	27,402	54,234	18.257.218,29	13.300.987,51	28,361	56,132
Despesas Primárias de Capital	6.420.279,91	4.137.247,30	9,973	19,739	6.644.989,70	4.282.050,95	10,323	20,430	6.877.564,34	4.431.922,73	10,684	21,145
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.433.620,93	5.748.234,65	2,227	4,408	1.483.797,66	5.949.422,85	2,305	4,562	1.535.730,58	6.157.652,66	2,386	4,722
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.433.620,93	5.748.234,65	2,227	4,408	1.483.797,66	5.949.422,85	2,305	4,562	1.535.730,58	6.157.652,66	2,386	4,722
Dívida Pública Consolidada	16.416.757,81	16.991.344,33	25,502	50,473	16.991.344,33	17.586.041,38	26,395	52,240	17.586.041,38	18.201.552,83	27,319	54,068
Dívida Consolidada Líquida	14.249.643,33	14.748.380,84	22,136	43,811	14.748.380,84	15.264.574,16	22,911	45,344	15.264.574,17	15.798.834,26	23,712	46,931
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Sistema: PJPCTB(v8.00.011). Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:52:43



GEORGE CIRÍOMONTEIRO DE FARIAS
GESTOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, § 2º, INCISO I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
Receita Total	49.973.629,00	77,630	153,644	46.465.779,63	72,181	142,859	-3.507.849,37	-7,02
Receitas Não-Financeiras (I)	49.973.629,00	77,630	153,644	45.816.280,60	71,172	140,862	-4.157.348,40	-8,32
Despesa Total	49.973.629,00	77,630	153,644	42.033.580,22	65,296	129,232	-7.940.048,78	-15,89
Despesas Não-Financeiras (II)	48.635.329,00	75,551	149,529	40.373.037,65	62,716	124,127	-8.262.291,35	-16,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.338.300,00	2,079	4,115	5.443.242,95	8,456	16,735	4.104.942,95	306,73
Resultado Nominal	1.338.300,00	2,079	4,115	5.443.242,95	8,456	16,735	4.104.942,95	306,73
Dívida Pública Consolidada	15.325.219,09	23,807	47,117	13.302.191,54	20,664	40,898	-2.023.027,55	-13,20
Dívida Consolidada Líquida	13.302.191,54	20,664	40,898	16.037.544,02	24,913	49,308	2.735.352,48	20,56

Sistema: PJPCTB(v8.00.011). Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:53:24

VIPIB211


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2023


AMF - Demonstrativo 3 (LRF, artº4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	46.360.700,00	49.973.629,00	7,79	51.722.706,00	3,50	53.533.000,77	3,50	55.406.655,73	3,50	57.345.888,68	3,50
Receitas Primárias (I)	44.772.500,00	49.973.629,00	11,62	51.222.706,00	2,50	53.015.500,77	3,50	54.871.043,23	3,50	56.791.529,74	3,50
Despesa Total	46.360.700,00	49.973.629,00	7,79	51.722.706,00	3,50	53.533.000,77	3,50	55.406.655,73	3,50	57.345.888,68	3,50
Despesas Primárias (II)	45.408.500,00	48.635.329,00	7,11	50.337.565,00	3,50	52.099.379,77	3,50	53.922.858,06	3,50	55.810.168,09	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-636.000,00	1.338.300,00	-310,42	885.141,00	-33,86	916.120,94	3,50	948.185,17	3,50	981.371,65	3,50
Resultado Nominal	-636.000,00	1.338.300,00	-310,42	885.141,00	-33,86	916.120,94	3,50	948.185,17	3,50	981.371,65	3,50
Dívida Pública Consolidada	11.113.258,00	15.325.219,09	37,90	15.861.601,75	3,50	13.767.768,24	-13,20	14.249.640,12	3,50	14.748.377,53	3,50
Dívida Consolidada Líquida	2.830.757,00	13.302.194,54	369,92	13.767.771,34	3,50	16.598.858,06	20,56	17.179.818,09	3,50	17.781.111,72	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	44.085.825,77	46.465.779,63	5,40	48.092.081,91	3,50	49.775.304,77	3,50	51.517.440,43	3,50	53.320.550,85	3,50
Receitas Primárias (I)	44.085.825,77	45.816.280,60	3,93	47.419.850,42	3,50	49.079.545,18	3,50	50.797.329,26	3,50	52.575.235,78	3,50
Despesa Total	38.642.184,61	42.033.580,22	8,78	43.504.755,52	3,50	45.027.421,96	3,50	46.603.381,72	3,50	48.234.500,08	3,50
Despesas Primárias (II)	37.114.581,78	40.373.037,65	8,78	41.786.093,96	3,50	43.248.607,24	3,50	44.762.308,49	3,50	46.328.989,29	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.971.243,99	5.443.242,95	-21,92	5.633.756,46	3,50	5.830.937,94	3,50	6.035.020,77	3,50	6.246.246,49	3,50
Resultado Nominal	6.971.243,99	5.443.242,95	-21,92	5.633.756,46	3,50	5.830.937,94	3,50	6.035.020,77	3,50	6.246.246,49	3,50
Dívida Pública Consolidada	15.325.219,09	13.302.191,54	-13,20	13.767.768,24	3,50	14.249.640,12	3,50	14.748.377,52	3,50	15.264.570,73	3,50
Dívida Consolidada Líquida	13.302.191,54	16.037.544,02	20,56	16.598.858,06	3,50	17.179.818,09	3,50	17.781.111,72	3,50	18.403.450,63	3,50

Sistema: PJPCTB(v6.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:54:01


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		RS 1,00
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.496.336,48	100,00	2.341.467,85	100,00	-2.711.337,00	100,00	100,00
TOTAL	4.496.336,48	100,00	2.341.467,85	100,00	-2.711.337,00	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v8.00.011). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:54:27


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2023

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	85.400,00	46.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	85.400,00	46.200,00
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.660.542,57	1.527.602,83	46.200,00
Inversões Financeiras	1.660.542,57	1.527.602,83	46.200,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	1.660.542,57	1.527.602,83	46.200,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIII)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-3.102.745,40	-1.442.202,83	0,00

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:56:35

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR




ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2023

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)/FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:57:45


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR

Atenuação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) -	2.374.235,10	2.374.235,10	2.374.235,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)	3.391.028,26	3.391.028,26	3.391.028,26
Demais Despesas Previdenciárias	210.143,51	210.143,51	210.143,51
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	210.143,51	210.143,51	210.143,51
Pensões por Morte	189.169,32	189.169,32	189.169,32
Aposentadorias	2.991.715,43	2.991.715,43	2.991.715,43
Benefícios	3.180.884,75	3.180.884,75	3.180.884,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	6.464.113,03	6.464.113,03	6.464.113,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.905.068,86	2.905.068,86	2.905.068,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual RPPS (III)	5.390,03	5.390,03	5.390,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	1.198,80	1.198,80	1.198,80
Outras Receitas Correntes	5.390,03	5.390,03	5.390,03
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	227.635,08	227.635,08	227.635,08
Receitas Imobiliárias	227.635,08	227.635,08	227.635,08
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	4.773.799,22	4.773.799,22	4.773.799,22
Receita de Contribuições Patronais	1.141.802,06	1.141.802,06	1.141.802,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	1.457.288,70	1.457.288,70	1.457.288,70
Receita de Contribuições dos Segurados	810.427,28	810.427,28	810.427,28
RECEITAS CORRENTES (I)	2.905.068,86	2.905.068,86	2.905.068,86
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00

ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023





ESTADO DA PARAÍBA

68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023

Página : 2 / 2

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

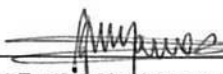
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:57:14

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA

68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2023

Página : 1/ 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL			0,00	0,00	0,00	
--------------	--	--	------	------	------	--

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:58:13


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR

ESTADO DA PARAÍBA

Página : 1/ 1



68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para2023
Aumento Permanente de Receita	1.973.227,92
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	162.933,21
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.810.294,71
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.810.294,71
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV) Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.810.294,71

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:58:44


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2023

ARF (LRF, art4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	200.000,00
Dividas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	350.000,00	abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	350.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL	550.000,00	TOTAL	550.000,00

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 14:59:18

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
GESTOR



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O incluso Projeto de Lei é uma peça de planejamento de orientação anual, que disciplina a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro subsequente, tendo como finalidade nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, trazendo os seguintes disciplinamentos, conforme as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

- ✓ Estrutura do orçamento municipal;
- ✓ Elaboração, alteração e execução orçamentária;
- ✓ Despesas de pessoal e encargos sociais;
- ✓ Condições para concessão de recursos públicos;
- ✓ Alterações na legislação tributária;
- ✓ Disposições sobre a dívida pública municipal;
- ✓ Disposições finais.

Além disso, com fulcro no art. 4º combinado com o inc. III do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –



compreendem às Diretrizes Orçamentárias de 2023, os Anexo de prioridades e Metas, Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Taperoá, 13 de Abril de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
TAPEROÁ - PARAÍBA



Ofício nº. 161/2022

Em, 13 de Abril de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito
 A: Câmara Municipal de Vereadores
 Assunto: Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria Encaminhar Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Sem mais outros assuntos que se apresentassem para o momento, e na certeza do acolhimento das nossas explicações, aproveitamos à oportunidade renovando os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TAPEROÁ-PARAÍBA

*Recebido em;
 13/04/22
 Secretário Ferrnadas
 às 16:37*

43

Ata da décima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Taperoá - pb. Aos cinco dias do mês de maio de 2022, às dez e trinta minutos, em sua sede, a Câmara Municipal, se reuniu como de costume, o presidente Ailton Paulo de Souza observou o quórum exigível e declarou abertos os trabalhos do Poder Legislativo municipal. Estiveram presentes os vereadores Severino José de Brito, Salatiel Gomes Alves, Otony Pereira de Sousa, Geovânio Gonzaga de Araújo, Arnaldo Cruz de Lucena, Francisco Ronaldo Bezerra Victor, José Macilom Alves Meloquidades, José Humberto de Sales, justificaram ausências o vereador Cícero Félix de Lima e Antônio Vieira de Queiroz. Em seguida foi feita a leitura do texto bíblico. Dando continuidade à sessão o presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Logo após, deu-se início ao pequeno expediente onde foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas, em seguida deu-se início ao grande expediente onde foram lidas as proposições legislativas da seguinte forma: O requerimento nº 31/22 do vereador José Humberto que solicita ao poder executivo que através da Secretaria de Agricultura, contrate um profissional com formação técnica para prestar assistência aos produtores rurais elaborando projetos de extensão rural e técnicos desenvolvendo ações voltadas para a adaptação do homem do campo com os longos períodos de estiagem (a seca); o requerimento nº 32/22 do vereador José Humberto onde solicita ao poder executivo, para transformar

o logradouro público conhecido como: Beco de Chico Buiroz
 em um espaço de convivência no estilo calçada; o
 requerimento nº 33/22 do vereador José Humberto que
 solicita ao poder executivo, para habilitar a constru-
 ção de um galpão de triagem direcionado aos cata-
 dores de resíduos recicláveis, que nesse galpão exis-
 tia toda a infraestrutura necessária para o convívio,
 socialização e conforto para esses trabalhadores; o re-
 querimento nº 34/22 do vereador José Humberto que solici-
 ta ao poder executivo para contratar uma empresa
 para desenvolver campanhas publicitárias institucionais
 nas escolas do nosso município, que também através
 dos órgãos de imprensa falado, digital e escritos
 faça campanhas visando a educação e conscien-
 tização da população sobre as questões ambientais
 e sobre coletas seletivas; o requerimento verbal do
 vereador Salatiel Gomes que solicita ao poder execu-
 tivo a isenção da taxa cobrada ao barraqueiros,
 tendo em vista que há dois anos não trabalharam
 e assim necessitam de nossa ajuda aqueles que
 abrigam nosso São João e Carnaval; requerimento
 verbal do vereador Salatiel Gomes que solicita ao poder
 executivo para que envie a esta casa relatórios gerais
 contendo informações relativas a todos os convênios
 firmados, execuções e etapas que cada convênio
 se encontra e assim transparecer para população,
 requerimento verbal do vereador Francisco Ronaldo onde
 solicita que em parceria com a Secretaria de Infraes-
 trutura e de Agricultura sejam feitas melhorias nas es-
 tradas da zona rural, a retirada do lixo em locais aper-
 tados e a questão dos riachos para a passagem do trans-
 portes escolar; o requerimento verbal do vereador Francisco
 Ronaldo onde solicita uma reconvocação da Lagopa e do
 Comando do Exército Brasileiro para que se apresente

respostas as indagações sobre a retirada de água do nosso manancial que está com nível de 60% de capacidade; todos os requerimentos foram discutidos e aprovados à unanimidade; passando para ordem do dia foram discutidos, apreciados e submetidos a votação com pareceres das Comissões temáticas pertinentes, as proposições como se seguem: O projeto de lei nº 009/22 do poder executivo que cria o programa municipal do estágio denominado "Construindo oportunidade" e dá outras providências que foi aprovado por maioria absoluta de votos, obtendo dois votos contrários dos presentes; o projeto de lei nº 016/22 do poder executivo que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, aprovado por unanimidade; O projeto de lei nº 019/22 do poder executivo que abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências, aprovado por unanimidade; O projeto de lei nº 020/22 do vereador Joxi Humberto que dispõe sobre nomear o imóvel denominado na cidade de Tapera e dá outras providências. Aprovado por unanimidade; quanto aos projetos de leis nº 11/22 do poder executivo, bem como o projeto de lei nº 022/22 do vereador Joxi Humberto, que constava da ordem do dia, vale o registro de que foi deferido pedido de vista da liderança da oposição e prontamente deferido pela presidência por não conter pedido de urgência, os quais seguem para pauta da próxima sessão ordinária; logo após, passou-se as considerações finais, onde vereadores fizeram o uso da palavra, tudo devidamente registrado em forma digital nesta casa de leis; ao final das considerações finais o presidente agradece

deu a todos pela presença convocando a todos para
 próxima sessão ordinária na próxima sexta feira
 dia treze de mês de maio do ano corrente, no
 horário regimental e não havendo nada mais
 a tratar, lavrou-se o presente ata que vai assina-
 da por mim, pelo presidente e pelos demais
 vereadores. *gerencio gomes de Araujo; José Humberto de Sá;
 Agnaldo Cruz de Lucena; José Pereira de Sousa; Severino Gore
 de Brito; Francisco Romão de Sousa; Vitor Hugo de Lima;
 Antônio Manoel de Cruz; José Marilton Alves Molefiados.*

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)



Órgão	Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 00101	CAMARA MUNICIPAL		
Ação 1001	Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal	Legislativo Municipal	UNIDADE
Sub-Total R\$			
Órgão 00900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Ação 1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASAS POPULARES	Casas Populares	UNIDADE
Ação 1013	IMP.AMPLE MANUT. DE PAVIMENT.,DREN. URBANA PAVAS	Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica	UNIDADE
Ação 1015	Construção e/ou ampliação do saneamento basico	saneamento basico	UNIDADE
Ação 1016	CONST.MANUT. ESTRADAS,PASSAG. MOLHAD. E M.BURROS	Estradas, Passagens Molhadas e Mata-burr	UNIDADE
Ação 1019	Ampliação de Eletrificação Rural	Eletrificação Rural	UNIDADE
Ação 1020	AMPLIACAO, EXT. E MAN DA ILUMINACAO PÚBLICA URBANA	Iluminação Pública	UNIDADE
Ação 1023	CONST.AMPL.MANUT. MELHO. SANITARIAS DOMIC./PRIVADA	Melhorias Sanitárias Domiciliares	UNIDADE
Ação 1025	CONST.AMPLIACAO DE PRAÇAS,CANTEIROS.ÁREA LAZER,	Constuir, Ampliar de Praças, Canteiros	UNIDADE
Ação 1029	Construção de Redutores de Velocidade	Redutores de Velocidade	UNIDADE
Ação 1030	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Construção, Ampliação e Reforma de Cemit	UNIDADE
Ação 1031	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE	Construção de um Portal	UNIDADE
Ação 1032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA	Imóveis	UNIDADE
Ação 1033	CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR OBRAS-INFRA	Obras de Infra-Estrutura Urbana	UNIDADE
Ação 1036	CONST.AMPL.MANUT DE UM CENTRO DE COMERCIAL/EQUIPAM	Construir um Centro de Comercialização/E	UNIDADE
Ação 1037	CONST.AMPL.MANUT DE ATERRO SANIT/UNID DE COMPOSTA	Tratamento de Lixo	UNIDADE
Ação 1038	CONST.AMPLIACAO E RECONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	Construir, Ampliar e Reconstruir Termina	UNIDADE
Ação 1039	CONST.AMPLIACAO E RECONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	Mercado Público	UNIDADE
Ação 1041	Aquisição de Veiculos	Adquirir Veiculos	UNIDADE
Ação 1079	RECUPERACAO E MANUT. DO PREDO DO ARQUIVO MUNICIPAL	ARQUIVO RECUPERADO E MANTIDO	UNIDADE
Ação 1080	CONST. AMPL. E MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARGEM CONSTRUIDA E MANTIDA	UNIDADE
Ação 1081	CONST.AMPLE MANUT.DA SEDE DA SEC. INFRAESTRUTURA	SEDE CONSTRUIDA E MANTIDA	UNIDADE
Ação 1082	CONST. REFORMA E MANUTENCAO DE BANHEIROS PUBLICOS	BANHEIRO CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UNIDADE
Ação 1083	RECUP. AMPL. E MANUT. DO ESTADIO MUN. 'O RIBEIRAO'	ESTADIO RECUPERADO E AMPLIADO	UNIDADE
Sub-Total R\$			
Órgão 01000	SECRETARIA DE EDUCACAO		



ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1007 Aquisição de Veículos p/ Educação	Veiculo	UNIDADE
Ação 1042 CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Unidades Educacionais	UNIDADE
Ação 1043 Construção, Ampliação e Reformas de Creches	Creche	UNIDADE
Ação 1050 AQUISIÇÃO IMÓVEIS P/CONSTRUÇÃO DE OBRAS- EDUCAÇÃO	Aquisição de Imóveis	UNIDADE
Ação 1054 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIE	Quadras Poliesportivas	UNIDADE
Ação 1056 CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR,EQUIPAR-EDUC.FUNDAMENTAL	Obras de Infra-Estrutura na Educação	UNIDADE
Ação 1057 CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR EDUC.-INFANTIL	Obras de Infra-Estrutura na Educ.Infant	UNIDADE
Ação 1084 CONST. AMPL. RECUP. E MANT. DA SEDE DA SECRETARIA	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1085 AMPL.,RECUP. E MANUT. DO POLO UNIV.ABERTA DO BRASIL	POLO MANTIDO	UNIDADE
Ação 1086 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01100 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação 1012 IMPL.AMPL.MANUT.DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	Centro de Convivência de Idosos	UNIDADE
Ação 1040 CONST. AMPL. MANUT. DE CONZINHA COMUNITÁRIA	Conzinha Comunitária	UNIDADE
Ação 1047 CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	Criança/Juventude	UNIDADE
Ação 1058 CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-OBRS NA SECRE	Obras de Infra Estrutura na Assistênc	UNIDADE
Ação 1087 CONST. REF. E AMPLIACAO DA CASA DA CIDADANIA	CASA CONST. E REFORMADA	UNIDADE
Ação 1088 CONST.REF.E AMPL.DA SEDE D PROG.FAMILIA ACOLHEDORA	SEDE COSNT. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1089 CONST. REF. E AMP. DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	SEDE CONST. REFORORMA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1090 CONST.REF.E AMPL.DA SEDE DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	SEDE CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1091 CONST.REF. E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DO SCFV	SEDE CONST. REFORMA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1092 CONST.REF. E AML. DA SEDE DA CASA DA COSTURA	SEDE CONSTRUIDA REF. E AMPLIADA	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01200 SECRETARIA DE SAUDE		
Ação 1009 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE HOSPITAIS,UNID.DE SAUDE.	Hospitais e Unidades de Saude	UNIDADE
Ação 1010 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	Veiculo	UNIDADE
Ação 1051 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	Academia de saúde	UNIDADE
Ação 1060 CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-OBRS NA SAUDE	Obras de Infra-Estrutura na Saude	UNIDADE
Ação 1093 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE
Ação 1094 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE IMAGEM	CENTRO DE IMAGEM CONST. REF. E AMPLIADO	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1095 REFORMA E AMPLIACAO DA POLICLINICA MUNICIPAL	POLICLINICA REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1096 REF. E AMPL. DO CENTRO DE ESPECIAL.ODONTOLÓGICAS	CENTRO. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1097 COSNT.REF.E AMPL. DO CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1098 CONST. REF. AMPLIACAO DO CAPS INFANTIL	CAPS CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1099 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1100 REF. E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO SAMU	SAMU REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01300 SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN		
Ação 1017 CONST.AMPL.REC.MANUT.DE BARREI. AÇUDES E BARRAGENS	Açudes, Barreiros e Barragens	UNIDADE
Ação 1018 CONST.AMPL.MANU DE POÇOS, TANQUES E CISTERNAS	Poços, Tanques e Cisternas	UNIDADE
Ação 1021 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO	Matadouro Público	UNIDADE
Ação 1022 AQUIS.MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA	Tratores e Implementos Agricola	UNIDADE
Ação 1028 Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água	Abastecimento Dagua	UNIDADE
Ação 1034 Ampliação e/ou Construção de Caixas D'aguas	Construção de Caixas D'aguas	UNIDADE
Ação 1035 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE FEIRA AGROECOLÓGICA	Construir Feira Agroecológica	UNIDADE
Ação 1061 CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR/MEIO AMBIENTE	Obras de Infra Estrutura de Meio Ambi	UNIDADE
Ação 1062 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR/AGROPECUARIA	Obras de Infra Estrutura	UNIDADE
Ação 1073 CONST./ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	ABRIR ESTRADAS	UNIDADE
Ação 1074 PERFURACAO DE CACIMBAS NO PERIODO DE ESTIAGEM	MANUTENCAO DE CACIMBAS	UNIDADE
Ação 1075 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	ADQUIRIR VEICULOS	UNIDADE
Ação 1076 CONST.REF. DE RESERV DE AGUAS NAS COMUNIDADES	RESERVATORIOS CONTRUIDOS	UNIDADE
Ação 1077 AQUICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	ADQUIRI MAQUINAS E IMPLEMENTOS	UNIDADE
Ação 1101 CONSTRUIR, AMPL. E REFORMAR A FEIRA DE ANIMAIS	FEIRA CONST. REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1102 CONST. AMPL. E MANUT. DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	BARRAGENS CONSTRIDAS E MANTIDAS	UNIDADE
Ação 1103 AQUISICAO DE ENSILADEIRAS	ENSILADEIRAS ADQUIRIDAS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Ação 1005 Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos	Construção de Espaços Esportivos	UNIDADE
Ação 1053 CONSTRUCAO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICO	Espaços Culturais e Turístico	UNIDADE
Ação 1104 CONST.REF. E AMPLIACAO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)



Descrição	Meta	Unid. Medida
Ação 1105 CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE ARTESANATO	CENTRO CONST. REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1106 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1107 REF. AMPL. E AMNUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1108 REF. AMPL. E MANUT. DO TELECENTRO MUNICIPAL	TELECENTRO REFORMADO E AMPLIADO	UNIDADE
Ação 1109 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1110 CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEDE DA SECRETARIA	SEDE CONST.REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE
Ação 1111 CONST.REF. E MANUT. DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	CENTRO CONST. REFORMADO E MANTIDO	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01500 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA		
Ação 1064 CONSTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-OBRA DA SEC.	Segurança Pública e Cidadania	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 02021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Ação 1048 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA DA SEDE PROPRIA IPMT	IPMT	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação 1024 CONTRUÇÃO DE UM CENTRO REFER.ASSISTEN.SOCIAL- CRAS	Construção do CRAS	UNIDADE
Ação 1044 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFER.ESPECIALIZA-CREAS	Contrução do CREAS.	UNIDADE
Ação 1059 CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR-ASSIST.SOCIAL	Obras de Infra-Estrutura na Assistência	UNIDADE
Ação 1065 CONST. REF E AMP. UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação 1066 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 12010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação 1045 CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR NA ÁREA SAUDE	Obras na Área de Saúde	UNIDADE
Ação 1046 Aquisição de Veiculos para Saúde	Veiculo	UNIDADE
Ação 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	Academia	UNIDADE
Ação 1063 Construção, Ampliação e Reforma do CAPS	CAPS	UNIDADE
Ação 1072 INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.	INVEST.ESTRUT.RED.DE SERV.PUBM.E ALTA COMP.A.HOSP.	UNIDADE
Sub-Total R\$		



ESTADO DA PARAÍBA
 68-TAPEROÁ (PODER EXECUTIVO)
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 14010 FUNDO MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Ação 1055 CONSTRUÇÃO,AMPL.,REFORMAS ESPAÇOS CULTURAIS,TURIST	Espaços Culturais	UNIDADE Sub-Total R\$
Total R\$		

Sistema: PJPCTB(v8.00.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/04/2022 e hora de emissão: 15:00:22


 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 GESTOR



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2022 às 14:02:14 foi protocolizado o documento sob o N° 75268/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 28/07/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	8452ea1e9adc80c56b6e7638bd3f7065
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	5fdce59016d74e2a12876efaf03a2168
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	8018b848f5b1d3b19d8561d4e34483c0
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	d17842c71782adb6a8950749b873e677
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	8775bd2f9ec3373b8fe335ef22a8c12f
6) Outros Anexos	Sim	b03e5667724d2b59f601812256c222f7

João Pessoa, 28 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal VI - DIAGM VI

Documento nº	75268/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Taperoá
Responsável	George Ciro Monteiro de Farias
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 75268/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 28 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se que não foram constatadas inconformidades.

4 Alerta

Não é necessária a emissão de alerta, tendo em vista os resultados verificados.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 25 de Outubro de 2022



Rômulo Soares Almeida Araujo
Mat. 3705692
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 25 de Outubro de 2022



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO